

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. DAVID MIRANDA)

Requer ao Ministro da Cidadania informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Cidadania as seguintes informações relativas ao Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), previsto na Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), instituída pela Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018:

- 1) No âmbito da Secretaria Especial da Cultura desse Ministério, qual Secretaria é responsável pela implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)?
- 2) Qual a previsão orçamentária para a implementação da PNLE? Quais as ações previstas? Arrolar as ações e respectivo orçamento por ano.
- 3) O art. 4º da Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, prevê a elaboração decenal do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), que estabelecerá metas e ações, ***nos termos do regulamento***. Esse Ministério já providenciou tal regulamento?
- 4) O § 1º e o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.696, de 2018, determinam que o PNLL será elaborado nos ***seis primeiros meses de mandato do chefe do Poder Executivo***, com vigência para o decênio seguinte, numa ação conjunta entre

o órgão gestor da Cultura e o Ministério da Educação “*de forma participativa, assegurada a manifestação do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e de representantes de secretarias estaduais, distritais e municipais de cultura e de educação, da sociedade civil e do setor privado*

. O Ministério da Cidadania, por meio da sua Secretaria Especial de Cultura, e o Ministério da Educação já iniciaram esse trabalho? Como será essa elaboração conjunta? Quais setores da sociedade serão chamados a participar?

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), instituída pela Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, foi uma grande conquista da nossa sociedade e sela o dever e o compromisso do Poder Público em garantir a todos os cidadãos e cidadãs brasileiras o direito de ler e o direito de escrever.

No âmbito da Cultura, a promoção do acesso ao livro, à leitura e à escrita é hoje uma das bandeiras mais importantes, tanto no que concerne à emergência em se estimular a cadeia do livro, que passa pela pior crise das últimas décadas, quanto na urgência em estimular a prática da leitura e da escrita entre os brasileiros, assegurando a todos a oportunidade de, por esse meio, se conhecer; se desenvolver; ampliar os próprios horizontes, ultrapassando seus limites geográficos, econômicos, culturais; compreender o outro; se informar; se encantar; fruir e produzir literatura como fontes de cultura e arte.

Estamos certos de que a leitura e a escrita são meios para melhorar as condições de vida das pessoas e as suas possibilidades de ser, de estar e de atuar no mundo.

Assim, acreditando que nossa certeza é compartilhada por esse Ministério, solicitamos respostas para as questões enumeradas, com o intuito de esclarecer a esta Casa de que modo está sendo implementada a PNLE e que esforços estão sendo envidados na elaboração do Plano Nacional do Livro e Leitura, nos termos previstos pela Lei 13.696, de 2018.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA